



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

RELATORIO DE ATIVIDADES

2018

1) Identificação

ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE
PAULO DE GYSEGEM

CNPJ/MF:- 61.000.683/0001-71

Endereço:- Rua Dona Inácia Uchoa, N.º 96, Vila Mariana

Município:- São Paulo – SP

CEP.:- 04110.020

Fone:- 11-5908.5000

Email:- aubisvpg@uol.com.br

1.1) Finalidades Estatutárias

A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade a educação, o ensino, a cultura e a assistência social, como instrumento de defesa, proteção e promoção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos em sintonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto do Idoso.

Para atendimento de suas finalidades, ASSOCIAÇÃO envida esforços, dentro de suas possibilidades e especialidades no sentido de:

I - oferecer e desenvolver a educação básica constituída pela educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnica em nível médio em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE na forma do art. 214 da Constituição Federal;



OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

II - oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social tendo como meio, o ensino, a assistência social, educação religiosa, e formação humana integral;

III - promover atividades culturais;

IV – promover atividades de promoção social através da educação, de atividades esportivas, culturais, religiosas e de comunicação social, inclusive com a promoção de cursos, encontros, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;

V – promover ações de Proteção Social, Básica e Especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI – desenvolver atividades de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção básica e especial, para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VII - promover assistência, amparo e defesa das crianças, dos adolescentes, dos jovens e dos idosos em situação de vulnerabilidade e risco social e econômico;

VIII - promover ações de proteção à família, à infância, à adolescência;

IX - amparar e assistir pessoas socialmente excluídas e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social e econômico;

X- Realizar atividades meio com a finalidade de geração de recursos e rendas que garantam a sua sustentabilidade, tais como, locação de bens móveis e imóveis, promoção de cursos, palestras, eventos, venda de artigos recebidos em doação, comercialização de bens e serviços, incluindo a comercialização de livros, serviços gráficos, atividades de editora de livros, atividades de cantina, atividades educacionais, de cultura, lazer, esporte, dentre outras atividades geradoras de recursos.

Parágrafo único. Os critérios de atendimento às suas finalidades institucionais podem ser disciplinados em Diretório, Regimento, Regulamento ou por Normas Internas.



OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

2) Instituições Mantidas

2.1) UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1.1) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “CENTRO DE CONVIVÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO”

Endereço: Alameda Dino Bueno, Nº 643, Campos Elíseos – São Paulo - SP

CEP 01.217-000 - CNPJ: 61.000.683/0004-14

Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade

Centro de Convivência para Pessoas em Situação de Rua

2.1.2) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “NÚCLEO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO”

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, Nº 292 – Centro -Laranjal Paulista – SP

CEP 18.500-000 - CNPJ: 61.000.683/0008-48

Serviço de Proteção Social Básica

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

2.1.3) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”

Endereço: Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, Nº 790 Anhangabaú – Jundiaí - SP

CEP 13.208-090 - CNPJ: 61.000.683/0010-62

Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

2.1.4) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”

Endereço: Rua São Lucas, Nº 98 – Chácara Gaivota - São Paulo – SP

CEP 04849-310 - CNPJ: 61.000.683/0063-74

Serviço de Proteção Social Básica

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses.

2.2) UNIDADES DE EDUCAÇÃO

2.2.1) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “COLÉGIO JOÃO E RAPHAELA PASSALACQUA”

Endereço: Rua João Passalacqua, Nº 207, Bela Vista – São Paulo – SP –

CEP: 01326-020 - CNPJ: 61.000.683/0003-33

Berçário, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

2.2.2) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “COLEGIO SÃO VICENTE DE PAULO”

Endereço: Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, Nº706, Anhangabaú – Jundiaí – SP

CEP: 13.208-090 - CNPJ: 61.000.683/0006-86

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

2.2.3) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “COLÉGIO SANTO ANTONIO DE LISBOA”

Endereço: Rua Francisco Marengo, Nº 1317, Tatuapé – São Paulo - SP

CEP: 03.313-001 - CNPJ: 61.000.683/0007-67

Berçário, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

2.2.4) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “COLÉGIO SÃO VICENTE DE PAULO – JUNDIAI – UNIDADE 2”

Endereço: Av. Dr. Walter Gossner, Nº 31, Ivoituruaia, Jundiaí – SP

CEP 13218-840 - CNPJ: 61.000.683/0011-43

Berçário e Educação Infantil gratuito

2.2.5) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “EDUCANDARIO SÃO VICENTE DE PAULO – CASA PIA CÔNEGO TOBIAS”

Endereço: Rua São João Bosco, Nº 13 – Centro - Pindamonhangaba – SP

CEP 12403-010 - CNPJ: 61.000.683/0012-24

Educação Infantil gratuita

2.2.6) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “COLÉGIO FRANCISCO TELLES”

Endereço: Rua Senador Fonseca, Nº 696 – Centro – Jundiaí – SP

CEP 13207-040 - CNPJ: 61.000.683/0015-77

Berçário, Educação Infantil, Ensino Fundamental

2.2.7) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “COLÉGIO SÃO VICENTE DE PAULO – PENHA ”

Endereço: Praça Nossa Senhora da Penha, Nº 161 – Penha de França – SP

CEP 03632-010 – CNPJ: 61.000.683/0056-45

Berçário, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio inclusive noturno



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

2.2.8) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “NÚCLEO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES ”

Endereço: Av. Geremário Dantas, Nº 1350 – Freguesia Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.760-401 - CNPJ: 61.000.683/0061-02

Educação Infantil gratuita

2.2.9) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “CENTRO PROMOCIONAL DINO BUENO”

Endereço: Alameda Dino Bueno, Nº 475 – Campos Elíseos – São Paulo – SP
CEP 01217-000 - CNPJ: 61.000.683/0062-93

Educação Infantil gratuita

2.3) UNIDADES DE ATIVIDADE MEIO

2.3.1) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “EDITORA VICENTINOS”

Endereço: Alameda Barros, Nº 538 – Santa Cecília -São Paulo - SP
CEP 01232-000 - CNPJ: 61.000.683/0002-52

Editora.

2.3.2) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “INGREDIENTES ABCD”

Endereço: Rua Santa Gertrudes, Nº 160, Tatuapé -São Paulo - SP
CEP 03408-020 - CNPJ: 61.000.683/0013-05

Cantina



OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

2.3.3) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE AS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “INGREDIENTES ABCD – UNIDADE II”

Endereço: Rua João Passalacqua, Nº 207, Bela Vista – São Paulo – SP

CEP 01326-020 – CNPJ: 61.000.683/0017-39

Cantina

2.3.4) ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE AS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – “RECANTO VICENTINO”

Endereço: Rua Irma Catarina de Sena, Nº 84, Ivoiturucaia – Jundiaí - SP.

CEP 13218-825 – CNPJ: 61.000.683/0016-58

Outras atividades de educação

3) SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

Realizado no Lar Nossa Senhora das Graças – Jundiaí - SP

3.1.1) Objetivo Geral

Promover com igualdade e equidade em regime de longa permanência o atendimento integral para 90 idosos de ambos os sexos, independente ou com diversos graus de dependência, cujas possibilidades de autosustento e permanência no núcleo familiar tenham sido esgotadas, com vivência de situações de vulnerabilidade, negligência, violência, risco social e pessoal.

3.1.2) - Objetivos Específicos

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- Desenvolver condições para a independência, autocuidado e melhora da qualidade de vida;
- Promover o acesso à renda, rede socioassistencial e aos demais órgãos do sistema de garantia de direito;
- Promover a convivência entre as pessoas idosas com diferentes graus de dependência.

3.1.3) - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos foram oriundos da sede mantenedora, Contribuição dos idosos conforme rege o Estatuto do Idoso, Termo de Colaboração com a Prefeitura do Município de Jundiaí, donativos recebidos de pessoas físicas e Jurídicas e Judiciárias.

3.1.4) - INFRAESTRUTURA

O Lar Nossa Senhora das Graças presta serviço de proteção em conformidade com a Política Nacional do Idoso, atendendo as necessidades básicas dos usuários. Está localizado e em funcionamento regular no bairro do Anhangabaú, na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva nº 790, região central do município de Jundiaí – SP. Possui ponto de transporte público localizado a menos de 100 metros de distância da entidade e esta próxima à rede de saúde, comércio e demais serviços de rede socioassistencial, favorecendo a integração do idoso com a comunidade ao entorno.

A instituição está edificada em prédio próprio em um espaço de 12.070,60 metros, com 6.962,27 metros de área construída. Toda área física destinada ao atendimento dos idosos é horizontal e organizada para atender as necessidades dos residentes, com rota acessível aos dormitórios e aos



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

espaços coletivos, possui áreas externas com jardins arborizados com quiosques e gruta, proporcionando ao idoso um ambiente acolhedor.

Os dormitórios possuem janelas, luz de vigília, alarme na cabeceira em todas as camas e os corredores são amplos e com barras de apoio em toda sua extensão. São 29 dormitórios para alojar duas, cinco, seis e/ou sete ocupantes cada um, dispendo de banheiro privativo em cada um e todos são adaptados para as pessoas com mobilidade reduzida e/ou deficiência.

A instituição possui um ambiente acolhedor e tem estrutura física adequada, oferece ótimas condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Ambiente Físico

- 01 Recepção;
- 29 quartos;
- 32 banheiros
- 03 salas administrativas (Assistente Social, Psicóloga e Coordenação);
- 01 Sala de reunião;
- 01 Sala de terapia ocupacional;
- 01 Cozinha;
- 01 Refeitório;
- 01 Padaria;
- 02 Despensas;
- 01 Rouparia;
- 01 Depósito de louças;
- 01 Lavanderia;
- 02 Consultórios (médico e odontológico);
- 01 Sala de fisioterapia;
- 01 Farmácia/ posto de enfermagem;
- 01 Sala de reparo de roupas;
- 01 Sala de convivência;



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- 01 Capela;
- 02 Salas de TV;
- 01 Sala de Podologia;
- 01 sala de manutenção;
- 10 banheiros exclusivos para funcionários e visitantes;

Faz parte da estrutura, também área externa de jardins, quiosques e horta.

3.1.5) – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA:

As atividades incentivaram o desenvolvimento da capacidade para realização de atividades da vida diária e a melhoria na qualidade de vida dos idosos.

Visando a proteção integral, garantindo a privacidade, o convívio familiar, comunitário e a utilização dos serviços disponibilizados a comunidade, houve atendimento multidimensional realizado com cada idoso, com o intuito da promoção do envelhecimento saudável, manutenção e a melhoria ao máximo da capacidade funcional com a prevenção de doenças, recuperação da saúde dos que adoeceram e a reabilitação daqueles que tiveram a sua capacidade funcional restringida.

As atividades desenvolvidas foram:

- PINTURA EM ÓLEO – Incentivando o desenvolvimento do protagonismo, estimulando a criatividade, expressão artística, coordenação motora fina, atenção e concentração.
- OFICINA DE CANTO - Promovendo a melhora da autoestima, estimulação da memória, favorecimento no desenvolvimento da dicção, respiração, e a integração entre os idosos e a comunidade.



OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- **PSICOLOGIA** - Estimulando os idosos a expressarem seus sentimentos, emoções, criatividade, expressão, capacidades, aptidões e participação nas atividades, refletindo sobre seus aspectos emocionais, estado de saúde e suas relações familiares. Houve atividades realizadas em grupo com o desenvolvimento do “Cão Terapeuta”, “Oficinas de memória”, “grupo de música e ritmo”.
- **SERVIÇO SOCIAL** - Proporcionando a promoção ao acesso à proteção e aos direitos sociais necessários aos idosos, fortalecendo os vínculos com a família e a comunidade e o protagonismo social dos idosos.
- **EDUCAÇÃO FÍSICA** - Combatendo o sedentarismo, contribuindo de maneira significativa à manutenção da aptidão física e fortalecimento muscular e incentivando o desenvolvimento da capacidade de autonomia.
- **NUTRIÇÃO** - Assegurando o fornecimento de uma alimentação de qualidade, através da segurança alimentar e cardápios específicos para a terceira idade, garantindo no mínimo seis refeições diárias. Acompanhamento do estado nutricional dos idosos, adequando os procedimentos da cozinha de acordo com a legislação vigente.
- **FORTALECIMENTO DOS VINCULOS SOCIAIS, FAMILIARES E COMUNITARIOS** - Prevenindo à segregação social e oportunizando o acesso as informações sobre direitos, de modo a ampliar trocas culturais, vivências e desenvolvimento do sentimento de pertencimento e de identidade, além do fortalecimento de vínculos e incentivo a socialização, convivência comunitária e o protagonismo social.
- **PODOLOGIA** - Prevenindo agravos causados por doenças, através de execução de procedimentos podológicos.
- **FISIOTERAPIA** - Prevenindo as imobilidades, proporcionando a superação das constantes ameaças ao equilíbrio, melhorando a capacidade funcional e cardiorrespiratória, minimizando ou retardando a



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

dependência funcional, visando melhorar a qualidade de vida e o desempenho na realização das atividades de vida diária.

- SERVIÇO MÉDICO E DE ENFERMAGEM - Atuando na prevenção, promoção, manutenção e a reabilitação da saúde, melhorando a qualidade de vida.
- FARMÁCIA - Garantindo o uso seguro e racional dos medicamentos que foram prescritos pelo médico.
- ODONTOLOGIA - Promovendo a saúde bucal por meio de tratamento e exames preventivos.

Foram realizadas atividades complementares de:

- Festa de Carnaval;
- Comemoração ao dia Internacional da Mulher;
- Celebração e almoço de Páscoa;
- Comemoração Dia das Mães e dos Pais;
- Festa Junina;
- Almoço beneficente;
- Comemoração ao dia da Vovó e do Vovô;
- Celebração eucarística e almoço festivo em comemoração aos dias de Elisabeth de Robiano e São Vicente de Paulo;
- Semana do idoso com atividades internas;
- Passeio externo para restaurante;
- Pizza beneficente;
- Piquenique no Parque da Uva;
- Celebração eucarística na véspera de Natal e Ano Novo;
- Passeio no shopping para visita ao papai Noel;
- Almoço festivo de Natal;
- Confraternização de ano novo.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º 10.629 em 28/08/73

As visitas foram todos os dias da semana, inclusive feriados, das 14h30min às 16h30min.

3.1.6) - PÚBLICO ALVO:

Idosos do Município de Jundiá, que estavam com violação de direitos e que foram acolhidos por medida de proteção às situações de risco pessoal e seguiu os seguintes critérios:

- Idosos com 60 anos de idade ou mais de ambos os sexos;
- Com impossibilidade de autosustento;
- Renda própria de até dois salários mínimos;
- Com inexistência de rede de apoio familiar ou comunitária;
- Com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;
- Em situação de rua;
- Em situação de violência;
- Com independência ou com diversos graus de dependência.

3.1.7) - NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS:

No ano de 2018 o Lar Nossa Senhora das Graças atendeu 84 idosos, desses 49 eram do sexo feminino e 35 do sexo masculino. Em relação à idade das mulheres 05 com idade entre 60 a 69 anos, 10 com idade de 70 a 79 anos, 28 na classe de 80 a 89 anos e 06 com mais de 90 anos de idade. Com relação aos homens 10 idosos com idade entre 60 a 69 anos, 12 com idade entre 70 a 79 anos, 12 na classe de 80 a 89 anos e 01 com mais de 90 anos de idade.

Quanto ao grau de dependência, 47 idosos eram independentes, 30 possuíam dependências grau II e 07 estavam com dependência grau III.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

Vieram encaminhados através de familiares próximos ou através de demanda espontânea 27 idosos, e 57 idosos através da rede socioassistencial do município de Jundiáí.

Com relação ao rendimento dos idosos, 01 recebia aposentadoria através de IMPREJUN, 24 eram aposentados por invalidez, tempo de serviço ou por idade, 14 eram pensionista, 01 tinha renda vitalícia por incapacidade, 01 renda vitalícia por idade, 37 possuíam BPC, sendo que 27 eram por idade e 10 por deficiência e 06 recebiam dois tipos de contribuição de aposentadoria mais pensão.

3.1.8) – RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Os recursos financeiros utilizados durante o ano de 2018 foram de R\$ 6.291.512,00 (Seis Milhões Duzentos e Noventa e Um Mil Quinhentos e Doze Reais).

3.1.9) – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

- 01 Coordenadora Associada (Voluntaria)
- 01 Psicólogo
- 01 Podóloga
- 02 Fisioterapeutas
- 01 Nutricionista
- 01 Educadora Física
- 01 Coordenadora de Serviço Social
- 01 Assistente Social
- 01 Coordenadora Administrativa
- 01 Auxiliar Administrativo
- 02 Líderes Cuidadores de Idosos



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- 22 Cuidadores de Idosos
- 01 Encarregada de Cozinha
- 03 Cozinheiros
- 06 Auxiliares de cozinha
- 01 Copeiro
- 01 Encarregada de Lavanderia
- 03 Lavadeiros
- 01 Auxiliar de Lavanderia
- 02 Passadeiras
- 02 Faxineiros
- 01 Arrumadeira
- 01 Costureira
- 02 Motoristas
- 02 Auxiliares de Manutenção
- 02 Monitores
- 01 Jardineiro
- 02 Médicos
- 01 Dentista
- 01 Farmacêutica
- 02 Auxiliares de Farmácia
- 02 Enfermeiras
- 01 Técnica de Enfermagem
- 09 Auxiliares de Enfermagem
- 56 Voluntários

3.1.10) - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

O Atendimento desenvolvido no Lar Nossa Senhora das Graças, acolheu idosos que residiam na cidade de Jundiaí – SP. Município localizado a 57 km da



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

capital São Paulo e 39 km da metrópole Campinas. Caracteriza-se por ter um pólo industrial em expansão e um dos maiores centros logísticos do Brasil, atraindo cada vez mais investimentos. Possui altos índices de renda per capita e de desenvolvimento urbano, ocupando o 14º lugar no Brasil. De acordo com o CENSO 2014, Jundiaí possui 397.765 habitantes e taxa de urbanização crescente, sendo que a população com mais de 60 anos de idade representa 13,34 % dos habitantes.

Os idosos acolhidos no Lar Nossa Senhora das Graças são oriundos de diversos bairros do município, sendo a grande maioria de territórios cobertos por CRAS, local onde se encontra alto índice de vulnerabilidade social. Grande parte dos usuários tiveram suas trajetórias de vida influenciadas pela desigualdade social.

A descontinuidade e o rompimento de vínculo nos relacionamentos familiares é outra realidade muito presente nos idosos atendidos.

Outra demanda predominante no atendimento são os idosos que estavam em situação de rua que caracterizou 20% dos nossos atendimentos em 2018.

3.1.11) – DEMONSTRAÇÕES DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

Os idosos participaram de espaços de escutas, atendimentos psicossociais, oficinas, conversas e grupos.

O Serviço Social juntamente com o setor de Psicologia realizaram reuniões bimestralmente com os idosos para avaliarem, discutirem e organizarem as atividades e ações que foram desenvolvidas, bem como, resultados no programa. Todos os dias, foram realizados atendimentos psicossociais individuais com os idosos, familiares e funcionários conforme necessidade, com o objetivo de ouvi-los, orienta-los e intervir nas relações idosos/ entidade/ familiares.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

Estes momentos foram propícios e de extrema importância para planejar e monitorar o serviço prestado pelo Lar, para que o trabalho seja realizado com base na autonomia e nos direitos dos idosos.

Foram promovidos 05 eventos internos com a participação dos familiares e pessoas com as quais os idosos tinham afinidade.

No segundo semestre de 2018, foram aplicados questionários quantitativos com os idosos e com os familiares, a fim de verificar os resultados do trabalho desenvolvido e efetuar melhorias e adequações de estratégias de trabalho.

A equipe multidisciplinar evoluiu diariamente nos prontuários individualizados e reuniram-se para articular ações do processo de reabilitação, tratamento e adaptação, visando melhorar a qualidade de vida dos atendidos.

3.2) PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Realizado no-

- **Núcleo Formação e Promoção São Vicente de Paulo - Laranjal Paulista – SP**
- **Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima - São Paulo – SP**

3.2.1) OBJETIVOS GERAIS:

O objetivo da instituição foi acolher todos os usuários, a fim de prevenir a segregação das crianças e adolescentes, assegurando os direitos e prevenindo as situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, promovendo acesso aos serviços Socioassistenciais em especial aos de educação, saúde, cultura, favorecendo o desenvolvimento das atividades intergeracionais proporcionando troca de experiências, vivências, respeito, solidariedade e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

3.2.2) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ambiente acolhedor com ofertas de serviços de acordo com o interesse das crianças e adolescentes, diante de suas necessidades e possibilidades;
- Efetivação dos direitos socioassistenciais e prevenção de risco e vulnerabilidade social;
- Fortalecimento da convivência familiar, comunitária e social;
- Elevação da autoestima, descoberta de talentos e potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Exercício da cidadania;
- Diminuição de situações de violação de direitos e riscos de vulnerabilidade social;
- Diminuição da evasão escolar, da ociosidade e da exploração do trabalho infantil, bem como da drogadição;
- Prevenção da institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes.

3.2.3) ORIGEM DOS RECURSOS

- **Núcleo de Promoção e Formação São Vicente de Paulo**

Os recursos utilizados para o desenvolvimento do programa no ano de 2018 foram provenientes da Sede Mantenedora, Termo de Fomento em parceria com a Prefeitura de Laranjal Paulista e doativos recebidos de pessoas físicas, jurídicas e Judiciário.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- **Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima**

Os recursos utilizados para o desenvolvimento do programa no ano de 2018 foram provenientes da Sede Mantenedora e donativos recebidos de pessoas físicas e jurídicas.

3.2.4)) INFRAESTRUTURA

- **Núcleo de Promoção e Formação São Vicente de Paulo**

- 08 Salas de atividades
- 01 Sala de informática
- 01 Sala de violão / xadrez
- 01 Sala de dança
- 01 Sala de canto
- 01 Sala de manicure, pedicure e maquiagem
- 01 Sala – Pedagoga
- 01 Sala – Psicóloga
- 01 Sala – Assistente Social
- 01 Quadra esportiva coberta
- 01 Salão de vídeo
- 01 Pátio coberto para atividades de karatê e outras atividades de lazer
- 03 Pátios para lazer e recreações
- 01 Arena para lazer e recreações
- 01 Biblioteca
- 01 Brinquedoteca
- 01 Refeitório
- 02 Despensas
- 01 Cozinha equipada com utensílios



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- 01 Copa
- 01 Lavanderia
- 01 Capela
- 15 Banheiros, sendo 04 para deficientes
- 02 Piscinas sendo uma grande coberta e uma pequena
- 05 Vestiários
- 03 Depósitos
- 01 Recepção
- 01 Secretaria
- 01 Sala de atendimento
- 01 Horta e pomar
- 01 Garagem

- **Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima**
 - Salas de atividades
 - Sala de multimídia
 - Biblioteca
 - Laboratório de Informática
 - Quadra
 - Parquinho
 - Pátio
 - Recepção
 - Salas Administrativas
 - Cozinha
 - Padaria
 - Refeitório
 - Sala de manutenção



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- Depósito de material de limpeza
- Banheiros com instalações adequadas
- Garagem
- Portaria

3.2.5) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Através de suas atividades, atuou de forma acolhedora junto às crianças, adolescentes e seus familiares, ajudando-os no enfrentamento dos problemas, oferecendo atividades que sejam prazerosas e ao mesmo tempo primando pela qualidade e contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos. Contando com uma equipe capacitada que exerceu atividades tendo como objetivo explorar todo o potencial de cada usuário, dispondo de todos os meios dentro de cada atividade, para que no processo em que se encontrarem avancem cada vez mais para ser protagonista de sua história, cidadãos que promovam o bem comum e uma convivência pacífica.

Foram realizados jogos educativos, rodas de conversa, troca de experiências e brincadeiras lúdicas, contribuindo para melhoria na convivência grupal.

De forma sistemática, efetiva e constante foram trabalhados de forma coletiva os conflitos por meio de diálogo, interagindo e compartilhando modos de pensar e agir.

Foram desenvolvidas ações que contribuíram para elevação da autoestima, segurança, autonomia e entrosamento através de apresentações onde as crianças e adolescentes puderam se conhecer melhor, descobrir dons, qualidades e talentos que não conheciam e se valorizem como pessoa, além de trabalhar o fortalecimento dos vínculos junto à família e comunidade.

Durante todo ano realizou-se trabalho social com os usuários e seus familiares.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

3.2.6) PÚBLICO ALVO

- **NÚCLEO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO**

Foram atendidas crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 a 15 anos em situações de risco e vulnerabilidade social.

- **CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Foram atendidas crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 a 14 anos e 11 meses em situações de risco e vulnerabilidade social

3.2.7) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- **NÚCLEO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO**

Em 2018 foram atendidas 300 crianças e adolescentes

- **CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Em 2018 foram atendidas 285 crianças e adolescentes

3.2.8) RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

- **NÚCLEO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO**

Os recursos financeiros utilizados em 2018 foram de R\$ 2.510.438,00 (Dois milhões Quinhentos e Dez Mil Quatrocentos e Trinta e oito reais).



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º 10.629 em 28/08/73

- **CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Os recursos financeiros utilizados em 2018 foram de R\$ 2.249.672,00 (Dois milhões duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais).

3.2.9) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

- **NÚCLEO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO**

- 01 Coordenadora Associada (Voluntária)
- 01 Assistente Social Associada (Voluntária)
- 01 Pedagoga
- 01 Recepcionista
- 03 Auxiliares Administrativos
- 01 Cozinheira
- 03 Auxiliares de Cozinha
- 03 Copeiros
- 03 Faxineiros
- 06 Auxiliares de Manutenção
- 16 Monitores
- 02 Guardas
- 09 Voluntários

- **CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

- 01 Coordenadora Associada (Voluntária)
- 01 Pedagoga
- 01 Psicóloga
- 02 Auxiliares Administrativos



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- 17 Monitores
- 06 Faxineiras
- 01 Porteiro
- 01 Cozinheira
- 02 Auxiliares de Cozinha
- 02 Auxiliares de Manutenção
- 02 Aprendizes Administrativos

3.2.10) ABRAGÊNCIA TERRITORIAL

- **NÚCLEO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO**

A cidade de Laranjal Paulista situa-se na região Sudeste do Estado de São Paulo na grande Bacia Hidrográfica – Bacia do Prata, com 386,763 Km², fica na depressão periférica paulista entre Planalto Atlântico – Região da capital e o Planalto Ocidental região de Botucatu. O principal acesso para a cidade é a Rodovia Marechal Rondon e está distante da Capital 173 km. A Cidade conta com 27.122 habitantes (IBGE – censo – 2014).

A população se divide em urbana e rural. A cultura de Laranjal Paulista se fez pela miscigenação de raças e povos que traçaram o rosto da cidade com suas manifestações artísticas, religiosas e mesmo a culinária, povos esses formados por negros, italianos, portugueses, sírios e libaneses. A cidade foi fundada em 10 de Outubro de 1917, no início o principal meio econômico era a policultura (café, algodão, feijão, milho) que era a base econômica do município, cedendo lugar à pecuária e à cana de açúcar o que trouxe alento a alguns pequenos agricultores, porém nas décadas de 60 e 70 a cidade começou também a sofrer transformações com o desenvolvimento urbano. Tomando o lugar da agricultura, começaram a surgir às pequenas indústrias.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

Na atualidade esse potencial se assenta na avicultura, cerâmica e na fabricação de brinquedos do qual é expressivo pólo no cenário nacional e internacional.

Laranjal Paulista é considerado hoje a “Capital do Brinquedo”. Mesmo sendo o ponto forte econômico da cidade, é uma atividade sazonal sendo que 80% de sua produção acontecem no segundo semestre do ano em virtude do Dia das Crianças e do Natal.

Neste contexto está inserido o “Núcleo de Formação e Promoção São Vicente de Paulo” buscando “ACOLHER”, crianças e adolescentes oriundos de famílias de baixo poder aquisitivo, em situação de risco ou vulnerabilidade social, tendo como parceira principal a “Família”.

Os problemas enfrentados pelos usuários e seus familiares são: desemprego, precariedade de habitações, lazer comprometido pela falta de ofertas, ociosidade, violência, baixo rendimento escolar, e o maior dos problemas que cresce assustadoramente em toda a cidade: o tráfico de drogas tanto lícitas como ilícitas, gerando a exclusão social.

Um grande percentual dos usuários do projeto pertence a famílias que fazem parte da população do trabalho sazonal das fabricas de brinquedos, marcados pelo alto índice de desemprego, levando um percentual de responsáveis ao trabalho informal, fazendo “bicos” que aparecem como faxinas, coleta de recicláveis, serventes de pedreiros e catadores de frango.

• **CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

O distrito do Grajaú, na Zona Sul, é o bairro mais populoso de São Paulo, segundo o IBGE de 2010, com 362.332 moradores. No distrito 123.130 moradores declararam não ter qualquer fonte de renda; 43.551 ganhavam entre meio e um salário mínimo e outros 90.972, entre um e dois salários



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

mínimos. A densidade demográfica é de 4.460 moradores por quilometro quadrado e ocupa uma área total de 92 quilômetros quadrados.

A porcentagem de crescimento populacional anual é de 5,04%, uma das mais altas do município, as mulheres (51,06%) são a maioria.

Em números absolutos, o Distrito do Grajaú, registrou o maior índice de pessoas não alfabetizadas maiores de 10 anos, somando uma taxa de analfabetismo de 5,8% no Subdistrito.

De acordo com os dados da SMDU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano em 2011 houve 1.564 mortes no Subdistrito de Grajaú. De acordo com os dados do INFOCRIM em 2011 ocorreram 25 mortes para cada 100.000 habitantes por homicídio juvenil, ressaltando que ainda não constam dados atuais.

Na pesquisa realizada os números apresentados mostram que ¼ dessa população são crianças e adolescentes em fase de formação, com necessidade de programas específicos que envolvem a inclusão e participação, através da assistência complementar, possibilitando a protagonização de suas historias em ambiente justo e saudável.

3.2.11) DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para a elaboração dos trabalhos, foram realizadas reuniões com a equipe técnica e a Coordenação da entidade, com o objetivo de apurar sugestões, críticas e discutir o cronograma das atividades realizadas no decorrer do ano.

Os usuários tiveram oportunidade de opinar com sugestões, observações de suas preferências e interesses na participação e interação com as atividades.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

Os programas foram monitorados durante todo o ano através de análise de documentos, relatórios, reuniões e acompanhamento das famílias e monitores.

Foram realizadas reuniões técnicas, discussão de casos e visitas domiciliares. O monitoramento se mostra como instrumental importante, uma vez que trará dados relevantes para o bom andamento das ações desenvolvidas.

No Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima algumas reuniões foram realizadas junto a outros órgãos envolvidos com os usuários como escolas, UBS, CREAS, Conselho Tutelar e CEDECA.

3.3) NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA

Realizado no Centro de Convivência São Vicente de Paulo – São Paulo – SP

3.3.1) – Objetivo Geral

Acolher, estimular e contribuir com o processo de sociabilidade, na perspectiva de construção de vínculos familiares, comunitários e interpessoais visando à reintegração social do usuário e o processo de saída das ruas e a construção de novos projetos de vida.

3.3.2) Objetivos Específicos

- Possibilitar a restauração e a preservação da integridade, do protagonista permitindo a sua autonomia;
- Proporcionar o acesso à rede Socioassistencial, benefícios e demais políticas públicas;



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- Contribuir para a retomada dos vínculos interpessoais, familiares e comunitários;
- Proporcionar o direito de ter um espaço para se localizar e referir na cidade;
- Atender as necessidades básicas dos usuários durante sua permanência na instituição tais como: alimentação, higiene, lazer, convívio social.
- Contribuir para a inserção social na perspectiva da construção de novos projetos de vida e saída das ruas;

3.3.3) - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos do programa foram provenientes da Sede Mantenedora e donativos recebidos de Pessoas Físicas e Jurídicas.

3.3.4)- INFRAESTRUTURA

Ambiente físico:

- Recepção;
- Sala de espera;
- Salas de atendimentos (Serviço Social, Direção e Administrativa);
- Salas de atividades diversas;
- Banheiros;
- Copa;
- Cozinha;
- Despensa;
- Estoque;
- Lavanderia;
- Refeitório;
- Rouparia;



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- Área de serviço;
- Biblioteca para leitura;
- Laboratório de Informática e
- Cabelereiro

3.3.5) IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

O programa propiciou um local de acolhida e espaço de convívio para pessoas em situação de rua, oferecendo alimentação balanceada, higiene, palestras, atendimento individualizado e /ou coletivo e acesso as políticas públicas setoriais (saúde, emprego, cidadania e educação).

Foi assegurado espaço de estar e convívio; guarda de documentos; corte de cabelo e barba; manicure; artesanato; informática; palestra e espaço para encontro do grupo de alcoólicos anônimos; mural com informações sobre emprego, campanhas de saúde, cursos e recados em geral, além de a

As datas comemorativas como Natal, Páscoa, Festa Junina e dia de São Vicente de Paulo foram preparados e celebrados com a participação de grupos de voluntários.

Juntamente com voluntário inclusive da Porto Seguro foram desenvolvidos Cantinho da Beleza, Informática, Artesanato e canto e música. Estas atividades despertaram o interesse por coisas novas e a descoberta de novos focos, incentivando as atividades em grupo, melhorando o relacionamento e uma convivência mais harmônica, evitando conflitos e desentendimentos, mostrando a cada um que devemos respeitar as diferenças e os pensamentos das outras pessoas.

Em parceria com UBS, foram realizadas campanhas de vacinação e palestras preventivas sobre higiene bucal, pressão arterial, diabetes, tuberculose, DSTs, saúde do homem e da mulher e exames de escarro.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

Participaram da palestra projeto “Vila Limpa”, com o intuito de manter a cidade limpa visando a criação de espaços de lazer e cultura.

O serviço contou com o apoio da rede socioassistencial (CREAS, CRAS e Defensoria Pública).

TRABALHO SOCIAL

O Serviço Social realizou a recepção, acolhimento, entrevistas, visitas, estudo social, orientação individual e em grupo, encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial, órgãos e entidades de oferta de trabalho, orientação e suporte para o acesso a documentação pessoal, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos, busca de contatos com familiares e/ou pessoas de referência, organização dos prontuários e documentação dos usuários, elaboração de ofícios e relatórios, parecer social entre outras atividades pertinentes a função e as que se fizeram necessárias.

3.3.6) Público Alvo:

Adultos, idosos e deficientes, que utilizam as ruas, abrigos e/ou albergues, pensões e comunidades como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

O Centro de Convivência teve como prioridade de atendimento no período da manhã (de segunda à sábado), usuários acima de 55 anos, assim como, portadores de necessidades especiais e em situação de alta vulnerabilidade social.

O período da tarde (segunda à sexta), teve como público alvo usuários com idade inferior a 55 anos, que foram atendidos através de um estudo de



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

cada caso e posteriormente direcionado para serem atendidos em locais de acordo com idades e necessidades.

Os usuários são pessoas semialfabetizadas, algumas com bom nível de escolaridade, até mesmo universitários que devido a conflitos familiares, problemas de relacionamento ou por motivos da dependência química ou alcoólica e sem moradia fixa, acabam ocupando espaços públicos.

Grande parte dos usuários encontra-se com idade superior a 55 anos, sem condições de sobrevivência e nenhum conhecimento sobre o BPC (Benefício de Prestação Continuada) e PTR (Programa de Transferência de Renda).

A população de rua atual é formada também por trabalhadores desempregados que, com o passar do tempo, acabam perdendo suas casas, família e a perspectiva de melhoria na qualidade de vida

3.3.7) Capacidade de Atendimento:

O Centro de Convivência atendeu no ano de 2018, 634 pessoas em situação de rua.

3.3.8) Recurso Financeiro Utilizado:

Foram utilizados no exercício de 2018 o montante de R\$ 1.534.296,00 (Hum milhão quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).

3.3.9) Recursos Humanos Envolvidos:

Durante o ano de 2018, contamos com 21 funcionários e 02 voluntária nas seguintes funções:-

- 01 Coordenadora Associada – Voluntaria – Assistente Social
- 01 Assistente Social – Voluntária



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- 02 Assistentes sociais
- 03 Cozinheiras
- 01 Auxiliar de Cozinha
- 03 Copeiras
- 04 Auxiliares de Manutenção
- 02 Auxiliares Administrativos
- 01 Recepcionista
- 01 Cabelereira
- 01 Motorista
- 02 Guardas
- 01 Faxineiro

3.3.10) Abrangência Territorial

O Centro de Convivência localiza-se na Região Central da cidade de São Paulo, próximo a Estação de Trem Júlio Prestes (Luz) e ao movimentado e tradicional bairro do Bom Retiro. Bem próximo também está o Parque da Luz, reduto de moradores em situação de rua e a Praça Sagrado Coração de Jesus onde se concentram diversas pensões e cortiços.

Trata-se de uma região com uma significativa concentração de locais irregulares e precários, vários imóveis desativados que com frequência são ocupados por movimentos habitacionais, antigos casarões transformados em cortiços e pensões, bem como núcleos habitacionais, onde encontra a Favela do Moinho

A caracterização socioeconômica da região demonstra um perfil deficitário, apresentando um perfil populacional de baixa renda, com acentuados contrastes sociais, vulnerabilidade, privações econômicas e sociais, bem como há uma considerável concentração de catadores de materiais recicláveis, trabalhadores informais e dependentes químicos, o perfil



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

dos usuários do programa é de baixa ou nenhuma renda com alta vulnerabilidade e privações econômicas e sociais.

Os usuários são pessoas semialfabetizadas, algumas com bom nível de escolaridade, até mesmo universitários que devido a conflitos familiares, problemas de relacionamento ou por motivos da dependência química ou alcoólica e sem moradia fixa, acabam ocupando espaços públicos como ruas, praças, viadutos, marquises, abrigos e albergues. Buscando diariamente soluções de sobrevivência.

Grande parte dos usuários encontra-se com idade superior a 55 anos, sem condições de sobrevivência e nenhum conhecimento sobre o BPC (Benefício de Prestação Continuada) e PTR (Programa de Transferência de Renda).

Muitos cidadãos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência acabam se tornando dependentes químicos e fazem uso abusivo do álcool.

A população de rua atual é formada também por trabalhadores desempregados que, com o passar do tempo, acabam perdendo suas casas, família e a perspectiva de melhoria na qualidade de vida.

3.3.11) Demonstração da Forma de Participação dos Usuários:

O monitoramento do programa se deu de forma constante, por meio da observação e registro dos assistentes sociais e equipe multidisciplinar.

Ao término do ano os resultados foram mensurados através dos relatórios e parecer social.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º 10.629 em 28/08/73

3.4) OBRIGAÇÕES DA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS

Conforme determinação do artigo 40 da Lei Nº 12.101/09 e alterada pela 12.868/2013 e regulamentada pelo Decreto Federal Nº 8.242/2014 a Entidade procedeu o cadastramento no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A Entidade de Assistência Social já efetuou o cadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social nas cidades de São Paulo, Jundiá, Laranjal Paulista e Pindamonhangaba, conforme determina a Resolução CNAS Nº 16/2010, este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pela Entidade no âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pela Entidade são atividades de proteção social na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto Nº 6.308/07, Resolução do CNAS Nº 109/09 e Resolução CNAS Nº 16/10, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentada.

A Entidade possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

1. Prestar serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;
2. Quantificar e qualificar suas atividades de atendimento, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;
3. Demonstrar potencial para integrar-se à rede socioassistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º 10.629 em 28/08/73

4. Disponibilizar esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, realizado nos municípios de São Paulo, Jundiaí e Laranjal Paulista.

3.4.1.) TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO

A entidade em atendimento a Resolução do CNAS nº 109/09 e Decreto nº 6.308/07 tipificou suas atividades, executou suas ações, projetos e programas de forma continuada, gratuita e relacionados com o desenvolvimento (objetivos institucionais) aos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

A Entidade em atendimento a Lei Nº 12.101/09, Lei 12.868/13 Decreto Federal nº 8.242/2014 e Resolução CNAS nº 16/10 na realização de suas atividades de assistência social, demonstra os resultados qualitativos e quantitativos de cada ação social:

3.4.2.) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

a.1) PROGRAMA SÓCIO ASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS

Desenvolvido na seguinte unidade: -



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- **Núcleo de Promoção e Formação São Vicente de Paulo (Laranjal Paulista – SP)**

Ano	Público Alvo	Usuários Atendidos	Custos Envolvidos	Gratuidades Concedidas	Recursos Humanos em 31/12
2018	Crianças Adolescentes	300 ano	2.510.438	2.448.631	39 func + 10 voluntários
2017	Crianças Adolescentes	355 ano	2.663.283	2.605.866	40 func. +12 voluntários

a.2) PROGRAMA SÓCIO ASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES

Desenvolvido na seguinte unidade

- **Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima – (Jardim Gaivotas – São Paulo – SP)**

Ano	Público Alvo	Usuários Atendidos	Custos Envolvidos	Gratuidades Concedidas	Recursos Humanos em 31/12
2018	Crianças Adolescentes	285 ano	2.249.672	2.249.672	35 func. + 1 voluntário
2017	Crianças Adolescentes	266 ano	2.388.219	2.388.219	39 func, + 1 voluntário



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

**3.4.3) RESULTADO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS (INDICADORES) – dos
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

- Acolhimento das demandas de interesses das crianças e adolescentes, diante de suas necessidades e possibilidades;
- Efetivação dos direitos socioassistenciais e prevenção de risco e vulnerabilidade social;
- Ambiente acolhedor; com oferta de serviços de acordo com as necessidades;
- Fortalecimento da convivência familiar, comunitária e social;
- Reconhecimento das potencialidades e ampliação do universo informacional, cultural e artístico;
- Elevação da autoestima, descoberta de talentos e potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Exercício da cidadania;
- Diminuição de situações de violação de direitos e riscos de vulnerabilidade social;
- Diminuição da evasão escolar, da ociosidade e da exploração do trabalho infantil, bem como da drogadição;
- Prevenção da institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes.

3.4.4.) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA

Desenvolvido na seguinte unidade



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- **Centro de Convivência São Vicente de Paulo – (Bairro de Campos Elíseos – São Paulo – SP)**

Ano	Público Alvo	Usuários Atendidos	Custos Envolvidos	Gratuidades Concedidas	Recursos Humanos em 31/12
2018	Adultos, Idosos e Famílias	634 dia	1.534.296	1.534.296	21 func. + 2 voluntários
2017	Adultos, Idosos e Famílias	650 dia	1.604.406	1.604.406	16 func. + 1 voluntária

3.4.5) RESULTADO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS (INDICADORES) – dos Núcleo de Convivência para Moradores em Situação de Rua.

- Acolhimento dos usuários com dignidade;
- Minimização de danos por violência e abusos;
- Preservação de sua identidade e história de vida;
- Acesso a alimentação adequada;
- Fortalecimento do convívio social e comunitário;
- Orientação, encaminhamentos e acompanhamentos para obtenção de documentos pessoais, consultas médicas e aquisição de medicamentos e óculos
- Exercício da Cidadania;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais;
- Orientação, encaminhamentos e acompanhamentos para obtenção de documentos pessoais, consultas médicas e aquisição de medicamentos e óculos
- Melhora na autopromoção, respeito e responsabilidade;



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- Aumento dos usuários no mercado de trabalho, através de programas emergenciais de emprego oferecidos PMSP e Estado;
- Proteção social a famílias e indivíduos;
- Aumento de usuários em recuperação de dependência química;
- Higiene pessoal através de banhos, corte de cabelo, barba e unhas

3.4.6) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Desenvolvido na seguinte unidade

- **Lar Nossa Senhora das Graças - (Jundiaí - SP)**

Ano	Público Alvo	Usuários Atendidos	Custos Envolvidos	Gratuidades Concedidas	Recursos Humanos em 31/12
2018	Idosos	84 ano	6.291.512	5.257.749	81 func. + 56 voluntários
2017	Idosos	89 ano	6.526.654	5.412.821	90 func. + 17 Terceiros + 47 Voluntários



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

**3.4.7) RESULTADO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS (INDICADORES) –
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

- Acolhimento institucional com condições de higiene, acessibilidade, habitabilidade, segurança e conforto e local de referência;
- Preservação da história de vida preservada;
- Alimentação nutricional;
- Espaço de Convivência, com direito a espaços reservados;
- Acesso a serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Melhora do convívio familiar, social e comunitário;
- Vivências pautadas ao respeito a si próprio e aos outros;
- Acesso a atividades, de acordo com suas necessidades, interesses e impossibilidades;
- Desenvolvimento das capacidades e ampliação do universo cultural e informacional
- Desenvolvimento do protagonismo e da autonomia;
- Efetivação dos direitos socioassistenciais;
- Redução da violação de direitos;
- Prevenção de risco e vulnerabilidade social;
- Aumento da autoestima e do autocuidado;
- Melhora na qualidade de vida

**3.4.8) DEMONSTRATIVO DOS VALORES APLICADOS EM GRATUIDADES
EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	2017	2018
Gratuidades de Assistência Social	11.490.348	12.011.311
TOTAL DE GRATUIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.490.348	12.011.311



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

4) SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Os serviços de educação desenvolvidos pela Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem, em 2018 foram, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

4.1) Objetivos da Educação Infantil

- Desenvolver integralmente a criança, completando a ação da família, oferecendo ao educando atividades que lhe proporcionem livre iniciativa para realizar novas experiências com cooperação e criatividade,
- Estimular as funções específicas necessárias, dando o preparo para novas aprendizagens,
- Proporcionar ao aluno oportunidade de participação em atividades que o levem a compreender direitos e deveres no relacionamento com os companheiros,
- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando cada vez mais de forma independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações,
- Descobrir e conhecer seu próprio corpo, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidados com sua saúde e bem estar,
- Estabelecer vínculos afetivos e de trocas com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando, gradativamente, suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Estabelecer e ampliar as interações sociais, aprendendo a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração,



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º 10.629 em 28/08/73

- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se como integrante dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação,
- Brincar, expressando emoções, sentimentos e necessidades,
- Utilizar diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar em seu progresso de construção de significados, enriquecendo cada vez mais a sua capacidade expressiva,
- Conhecer manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse frente a elas e valorizando a diversidade.

4.2 Objetivos do Ensino Fundamental

- Desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meio básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo,
- Compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores em que se fundamentam a sociedade,
- Desenvolver a capacidade de aprender, tendo em vista a aquisição de competências, habilidades, a formação de atitudes e valores,
- Fortalecer os vínculos familiares, os laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social,
- Estimular a consciência crítica,
- Vivenciar situações que levem o educando à formação de atitudes de autodisciplina e participação,



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- Desenvolver as capacidades físicas, intelectuais e motoras, identificando e procurando sanar as possíveis deficiências.

4.3 Objetivos do Ensino Médio

- Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos,
- Preparar basicamente para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adequar com flexibilidade às novas adaptações de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores,
- Aprimorar a personalidade do educando, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico,
- Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos relacionando a teoria à prática, no ensino da disciplina.

4.4) Infraestrutura dos colégios

Todos os colégios possuem:-

- Salas de aulas
- Salas Diretoria
- Secretaria e Serviço Social
- Salas de Orientação Pedagógica
- Sala de DP/RH
- Tesouraria
- Salas de Atendimento, Xerox e Arquivo Morto
- Sala de Professores
- Brinquedoteca
- Sala de Materiais p/Educação Física



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- Biblioteca
- Quadras (com exceção do Centro Promocional Dino Bueno)
- Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas, Informática e Robótica com exceção apenas nos colégios de educação infantil;
- Banheiros para funcionários e para alunos;
- Banheiros adaptados;
- Auditório (com exceção do Centro Promocional Dino Bueno e Núcleo Infantil Nossa Senhora dos Pobres);
- Piscina nos colégios:- (Colégio São Vicente de Paulo, Colégio Santo Antônio de Lisboa e Colégio São Vicente de Paulo – Penha).

4.5) Atividades realizadas de Educação

A) Educação Infantil

Na Educação Infantil, as atividades de aprendizagem ocorreram nos momentos lúdicos e naqueles advindos de situações pedagógicas intencionais, de natureza diversa e integradas no processo de desenvolvimento infantil, através da seguinte estrutura curricular:

I. Formação Pessoal e Social

- a) Filosofia
- b) Sociabilidade
- c) Ensino Religioso

II. Conhecimento do Mundo

- a) Linguagem Oral e Escrita
- b) Natureza
- c) Sociedade
- d) Matemática



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- e) Movimento
- f) Música
- g) Artes Visuais
- h) Língua Estrangeira
- i) Iniciação à robótica
- j) Informática

No desenvolvimento dos conteúdos foram observadas a graduação, a continuidade e integração, a interdisciplinaridade e transversalidade, conforme os objetivos específicos de cada nível de ensino, aplicadas em forma de atividade.

B) Ensino Fundamental e Médio

Os currículos do Ensino Fundamental e Médio foram compostos por uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, observada a legislação específica.

No desenvolvimento dos conteúdos foram observadas a graduação, continuidade, integração, interdisciplinaridade e transversalidade, conforme os objetivos específicos de cada nível de ensino.

O tratamento metodológico das matérias no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I foi em forma de atividade, prosseguindo-se no 3º, 4º e 5º ano para área de estudo e a partir do 6ª ano e em todo Ensino Médio em forma de disciplina.

C) Educação Especial

As escolas ofereceram atendimento educacional especializado a crianças, adolescente e jovens portadores de deficiência mental e outra(s) deficiência(s) associada(s), a portadores de deficiência motora, visual e auditiva nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como, nos transtornos de TDA, TDAH e dislexia nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.



OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FEDERAL DECRETO N.º 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º 10.629 em 28/08/73

Os currículos e programas foram organizados numa abordagem de busca à construção do conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, assim como os temas transversais que compreende Ética, Meio Ambiente, Saúde e Pluralidade Cultural.

As atividades foram realizadas de acordo com o ritmo, tempo e estilo de aprendizagem dos alunos, não sendo facultado a eles acompanhar o desenvolvimento do tempo normal das turmas regulares.

Por tratar-se de atendimento à educação com característica e necessidades educacionais peculiares, os níveis e modalidades de ensino oferecidos pela Escola foram permeados com a modalidade de Educação Especial para garantia de busca de recursos específicos e adaptação necessária, segundo as condições da mantenedora.

Os programas educacionais foram reestruturados e adaptados sempre que se fez necessário, em função de ações didático-pedagógicas, nível de desenvolvimento, necessidades e possibilidades de aprendizagem dos educandos.

4.6) GRATUIDADES EDUCACIONAIS

Em atendimento aos artigos 13, da Lei nº 12.101/09, artigos 12 e 13 da Lei nº 12.868/13, artigo 30 § 1º, do Decreto Nº 8.242/2014 e do Artigo 29 da Portaria Normativa 15/2017 para manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e, a Entidade cumpriu as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente na forma do artigo 214 da Constituição Federal, conforme a descrição abaixo:



OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Até 2016, todas as crianças de 4 a 5 anos de idade devem estar matriculadas na pré-escola. A meta estabelece, também que a oferta de Educação Infantil em creches deve ser ampliada de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

Ações desenvolvidas pela Associação com base na META 1: -

A Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem destaca-se por oferecer às famílias uma proposta de Educação Infantil que atende desde o Berçário, na primeira infância em fase de Creche e, na segunda fase, com a Educação Infantil, tendo como referência os PCNs relacionados a esse segmento, que são norteadores do processo pedagógico e educacional. A fase de Creche e de Berçário tem como objetivo atender a demanda das famílias que necessitam não só de um lugar seguro e tranquilo para seus filhos, mas que prezam também por uma proposta pedagógica diferenciada que estimule as crianças, propiciando um crescimento saudável e propicie aos alunos pleno desenvolvimento.

A avaliação do trabalho realizado na Educação Infantil é considerada um avanço para essa fase, pois, por meio de registros de acompanhamento e de observação, os quais são compilados em um boletim descritivo, no qual os professores e toda equipe multidisciplinar, orientados pela Direção da escola, tenham condições de demonstrar os resultados alcançados com os alunos.

A meta da Instituição não se resume apenas em aumentar o número de crianças atendidas, mas acima de tudo, cumprir com o objetivo de que toda criança possa crescer e se desenvolver em harmonia com a sociedade e com a natureza que a cerca.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

Quanto aos Objetivos e Metas do Plano Nacional de Educação, a Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem tem se dedicado com ênfase nessa faixa etária para oferecer às crianças da Educação Infantil um espaço seguro, acolhedor, rico e motivador para despertar o interesse dos pequenos pela iniciação da vida acadêmica.

1. A escola atende às exigências da legislação específica para a Educação Infantil no acolhimento das crianças no que tange à questão estrutural e pedagógica.
2. Salas amplas e arejadas com espaço de 1m e 20 cm por criança, salas ambientes para o desenvolvimento dos programas com salas de leitura adequadas a faixa etária, laboratório de informática, brinquedoteca, sala de educação tecnológica (iniciação à Robótica e interatividade), salas de dança, salas para judô, salas para capoeira, salas de música, salas de repouso, parquinho, quadra de esporte, refeitório, área de lazer e mais toda infraestrutura necessária para o bom funcionamento da área reservada para a Educação Infantil nas escolas:
 - a. Toda essa estrutura conta com iluminação adequada, ventilação, visão para o lado externo, instalações elétricas seguras, água acondicionada em bebedouros potáveis;
 - b. Sanitários específicos e adaptados à faixa etária das crianças com vasos e pias ao alcance e espaço para que a criança possa aprender o uso adequado do ambiente, primando pela higiene; uma sala de troca com bancadas e pias adequadas para as crianças menores que não foram desfraldadas pela família;
 - c. Refeitório de uso exclusivo das crianças da Educação Infantil com espaço adequado para a higienização tanto das mãos quanto bucal;
 - d. Mobiliários e equipamentos adequados e adaptados ao tamanho das crianças para atender bem a cada faixa etária;



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º 10.629 em 28/08/73

- e. Ambiente externo amplo tanto para as atividades físicas quanto para as lúdicas, ao ar livre, para propiciar o espaço de crescimento e desenvolvimento motor das crianças;
- f. Estrutura do Berçário conta com: sala de repouso para bebês que ainda não possuem a primeira marcha, sala de repouso para os bebês com marcha, sala de estimulação, refeitório, lactário, fraldário, solário, lavanderia, salas temáticas (música, interativa, brinquedoteca, estimulação motora, auditiva, visual e recreação);
- g. A responsabilidade socioambiental é explicitada no projeto político pedagógico que desenvolve trabalho de conscientização junto aos alunos para que cada criança compreenda a necessidade de preservar a natureza como espaço de convivência coletiva e que a necessidade de preservação vai além das campanhas de conscientização;

META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Até o último ano de vigência do PNE, toda a população de 6 a 14 anos deve ser matriculada no Ensino Fundamental de 9 anos, e pelo menos 95% dos alunos devem concluir essa etapa na idade recomendada.

A Associação a partir dos direcionamentos do Plano Nacional de Educação (PNE), traçou estratégias que permitem o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que asseguram a alfabetização e favorecem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos. Consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade e a busca da universalização do direito à educação básica e alfabetização de criança são os anseios não só das instituições de educação como o de toda sociedade. Sendo assim, adotamos como base os quatro pilares da educação como norteadores da aprendizagem: aprendendo a aprender, aprendendo a conhecer, aprendendo a fazer,



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

aprendendo a ser e a conviver, por meio do conteúdo selecionado e ministrado nas salas de aula.

Nos Colégios da Associação, todo trabalho pedagógico e educacional é voltado para o desenvolvimento de competências e habilidades, numa metodologia dialógico-reflexiva que oferece ao educando uma visão aberta de mundo, na qual ele tenha a liberdade para fazer suas escolhas e participar ativamente da vida escolar.

A ele é oferecida uma formação global, desde as primeiras etapas do Ensino Fundamental, contando com um currículo enriquecido e motivador como segue na grade horária aprovada pela Delegacia de Ensino.

Além da composição curricular, a escola mantém no horário de aula para os primeiros anos do Ensino Fundamental (2º ano ao 5º ano), o curso de Arte / Educação, programa pioneiro que trabalha as quatro vertentes da arte; arte cênica, arte plástica, música e dança sempre a partir da leitura de um clássico da literatura universal ou brasileira. Esse programa conta com a participação de profissionais formados nas quatro áreas de interesse: professor de música, professor de educação física com habilitação para dança, professor de educação artística e professor formado em pedagogia, com habilitação para teatro e música.

A formação para o mercado de trabalho é uma das preocupações constantes da escola que tem nas aulas de Robótica (1º ano ao 6º ano), seus primeiros passos para tornar a criança e adolescente um empreendedor de novas ideias, a partir da construção de projetos que desafiam o cotidiano. Para uma melhor preparação do espírito empreendedor, o programa de formação para o empreendedorismo é encampado por todos os professores que fazem uso da transversalidade dos conteúdos abordados para formar os adolescentes em cidadãos éticos e responsáveis pela vida e pelo planeta.

O programa redação nota dez é dirigido aos alunos de 4º e 5º anos para desenvolver e potencializar a preparação para a nova mudança de ciclo com



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

professores especialista na área de códigos e linguagens no trabalho com o ENEM.

O programa de laboratório para pequenos, conta com o projeto cientista mirim desenvolvido com os alunos dos 2º ao 5º anos com aula práticas de laboratório, dando a oportunidade de que o aluno experiencie a ciências do cotidiano aguçando a sua curiosidade para a área de ciências da natureza com profissional especialista em ciências.

Os envolvimento com os programas dirigidos aos alunos são de responsabilidade de todos os profissionais que integram o quadro de docentes.

OBJETIVOS E METAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O colégio contribui com a universalização e o atendimento da clientela que se encontra nessa etapa de formação, oferecendo vagas para os alunos da rede pública por meio do sistema de bolsas educacionais.

Atendendo às orientações do PNE e das Delegacias de Ensino, todos os alunos foram adequados aos novos termos legais com o Ensino Fundamental ampliado para nove anos.

1. A redução da taxa de repetência para índices ainda menores, por meio de grupos de reforço escolar dirigido aos alunos que não acompanham o nível dos demais, extinguindo as repetências nos primeiros anos do Ensino Fundamental.
2. Conhecedores de que a escola básica deve acima de tudo preparar o aluno para o mercado de trabalho, a escola tem no seu currículo o aprofundamento da Língua estrangeira (Inglês), por meio do projeto Conversation Class que possibilita ao aluno a melhora significativa na fruição da língua, por meio da conversação.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

3. Aulas práticas de laboratório com as ciências do cotidiano, para que o aluno explore os conhecimentos teóricos exercitando na prática e assim o aprendizado se torne significativo.
4. Ampliando os conhecimentos nas áreas de português e matemática com a participação em campeonatos e olimpíadas.
5. Participação nas olimpíadas de química, física e história.
6. Apoio pedagógico aos alunos que vêm de outros países com relação ao aprendizado da língua, e estrutura adequada para que possam acompanhar o desempenho da turma.
7. Programa de certificação internacional para os alunos dos 9º anos preparando-os para as universidades internacionais.

META 3 - ENSINO MÉDIO

Até 2016, o atendimento escolar deve ser universalizado para toda a população de 15 a 17 anos. A meta é também elevar, até o final da vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

A Associação não foge à regra das demais escolas, oferecendo uma proposta de ensino que atenda à necessidade de formação integral do aluno com um currículo e carga horária enriquecida para poder acompanhar uma formação melhor, voltada para o mercado de trabalho.

O índice de aprovação nos exames vestibulares é satisfatório, para os alunos que concorrem a vagas nas universidades. Entretanto, o que buscamos é um Ensino Médio com vida própria e com mais consistência formativa com foco na formação e no resultado.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

OBJETIVOS E METAS PARA TODO ENSINO MÉDIO

1. Com infraestrutura física e pedagógica que oferece um tratamento diferenciado, dando aos educandos maior liberdade para poder interagir. A escola é bem equipada do ponto de vista tecnológico, com laboratório de ciências, físicas e biológicas e salas interativas. Todas as salas são equipadas por multimídia. A biblioteca, bem como outros espaços reservados atendem, com qualidade, o Ensino Médio.
2. Oferece ao aluno oportunidade de aprimorar os seus conhecimentos em turmas de aprofundamento com interesse nas áreas de exatas, humanas e em vestibulares específicos, aulas de competência leitora e revisões por módulos para todos os alunos da 3ª série do Ensino Médio, plantões de dúvida, centros dedicados a informações dos vestibulares, centro de preparação para o ENEM e outros exames e reforço para que têm muita dificuldade com a aprendizagem, ou seja, todos os grupos têm espaço garantido, de acordo com suas necessidades educacionais.
3. Aulas interdisciplinares para que o aluno consiga integrar e conectar as áreas de conhecimento.
4. As instalações de higiene são de excelente qualidade com destaque para o consumo consciente de água e de energia.
5. Contamos com quadras de esporte para a prática de todas as modalidades esportivas.
6. A comunidade escolar participa da vida escolar por meio das reuniões de pais, fóruns e feiras.
7. Fóruns e Feiras de profissões e atendimento personalizado oferecido aos responsáveis do aluno por parte da equipe pedagógica da escola.
8. A avaliação do curso se dá de várias formas: por registro de provas dissertativa, objetiva e formativa sempre levando em consideração a qualitativa sobre a quantitativa.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

9. O programa de atendimento e apoio ao docente é dado pela equipe pedagógica e coordenadores de área nas reuniões de planejamento anual e bimestral com ênfase na formação e na troca de experiências.
10. Cursos de preparação para os vestibulares e ENEM, extracurricular e gratuito para que todos tenham as mesmas oportunidades de sucesso acadêmico.
11. Atendimento diferenciado, por meio da tutoria de ensino que acompanha o projeto de vida do aluno desde a 1ª série do médio até a termino do curso.
12. A educação ambiental se dá na conscientização tanto para os jovens quanto por eles à comunidade por meio de palestras, campanhas e projetos de reciclagem de lixo e consumo responsável dos bens naturais.

Buscamos adequar o Ensino à realidade das necessidades da formação da juventude para orientá-la, dando a ela espaço para participação efetiva da vida escolar e ampla formação com bases na LDB e outras orientações para que o jovem esteja preparado para a etapa superior que ele irá trilhar.

Avaliar constantemente o curso do Ensino Médio é concluir que os alunos, que nos procuram nessa fase, querem da escola espaço aberto para que possam buscar melhores oportunidades em um ambiente seguro e acolhedor e que os ajudem na mudança e na transformação da sociedade em espaço que dê oportunidades para todos.

META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A proposta da educação inclusiva baseia-se não somente na adaptação estrutural como também na curricular, realizada por meio da ação de uma equipe multidisciplinar que oferece suporte tanto ao professor quanto ao portador de necessidades especiais, por meio do acompanhamento, estudo e pesquisa de modo a inseri-lo e mantê-lo na escola em classes regulares de ensino em todos os níveis de escolaridade.

A concretização da escola inclusiva baseia-se na defesa de princípios e valores éticos, nos ideais de cidadania e justiça para todos, em contraposição aos sistemas hierarquizados de inferioridade e desigualdade. Com base nesse parâmetro, é que os Colégios se inserem, trabalhando com a inclusão tanto pedagógica quanto social.

Partindo desse pressuposto de inclusão, a escola se converte em espaço democrático, atendendo a todos os alunos independentemente de suas diferenças. Postura clara e definida que reflete em seu projeto pedagógico, currículo, metodologia de ensino, avaliação e atitude dos educadores, ações que favorecem a integração social, adaptando-os e oferecendo serviço educativo de qualidade para todos os que a procuram.

Temos clareza de que processo de inclusão de pessoas com necessidades especiais causa extremas mudanças e, por vezes, desconforto na sala de aula. Sendo assim, não apenas os professores precisam estar capacitados para enfrentar esse novo desafio, mas principalmente, alunos, pais e comunidade que devem compreender como a convivência com alunos incluídos poderá enriquecer a formação humana de seus membros.

Para isso, faz-se necessário um período de adaptação, para que essas concepções sejam incorporadas, adaptadas e valorizadas pelos membros da comunidade.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

A integração de professores generalistas e especialistas com outros profissionais como: pedagogos, psicólogos, psicopedagogos, intérpretes de língua de sinais e assistentes sociais leva à capacitação dessa equipe colaborativa em serviço, e contribui para uma mudança na qualidade da escola que trabalha com a inclusão.

OBJETIVOS E METAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

1. A inclusão é tanto pedagógica quanto social, atendendo à necessidade específica de aprendizagem do aluno. Os professores são constantemente capacitados para atender todas as dificuldades.
2. A classe que recebe um aluno de inclusão é preparada para acolhê-lo de forma transparente e conhecedora da deficiência para que os alunos se insiram no processo e colaborem com o portador da necessidade especial e o mesmo ocorre com os responsáveis pelos alunos.
3. A estrutura física passa por modificação sempre que necessário, procurando atender à necessidade especial do aluno.
4. A equipe multidisciplinar acompanha a família no processo de adaptação.
5. Buscamos na tecnologia instrumentos que facilitem a vida escolar desse aluno.

META 5 - ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS, NO MÁXIMO, ATÉ O FINAL DO 3º (TERCEIRO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

A Associação alfabetiza 100% dos alunos até o final do 3º (terceiro) ano de ensino.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

META 6 - OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Em atendimento a esta meta a Associação disponibiliza em todos os seus colégios educação em tempo integral para crianças matriculadas da educação infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental.

O ensino médio tem carga horária de 1200 horas para atender ao fomento de que a educação deve ser integral com aprofundamento em cursos de preparação para os vestibulares.

META 7 - FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM, DE MODO A ATINGIR AS SEGUINTE MÉDIAS NACIONAIS PARA O IDEB: 6,0 NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 5,5 NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 5,2 NO ENSINO MÉDIO:

A Associação por meio de seus colégios faz a verificação do rendimento escolar através da apuração da assiduidade e a avaliação do aproveitamento.

A avaliação do desempenho do aluno compreendida como um conjunto de atuações, com função de alimentar, sustentar e orientar a intervenção pedagógica, é contínua e cumulativa com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, tendo por objetivo:

1. Diagnosticar e registrar os progressos do aluno e suas dificuldades;
2. Possibilitar ao aluno a auto avaliação das aprendizagens;



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

3. Orientar o aluno quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades;
4. Possibilitar o controle de aprendizagem por parte do professor, coordenação de área e orientação pedagógica;
5. Analisar o trabalho docente;
6. Fornecer dados que permitam ao estabelecimento a análise crítica de seus objetivos e o embasamento do replanejamento;
7. Possibilitar ao aluno a elaboração da síntese de seu aprendizado.

A avaliação do aproveitamento, operacionalizada na proposta pedagógica e no plano escolar, deve incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes experiências de aprendizagem, levando em consideração os objetivos e aplicados a todos os componentes curriculares, independente do tratamento metodológico.

As sínteses bimestrais dos resultados de avaliação do aproveitamento são expressas numa escala de zero a dez, graduada de cinco em cinco décimos, desprezando-se os centésimos.

O professor de cada disciplina, área de estudos ou atividade, entrega à secretaria, em datas previamente fixadas pela direção, a nota e a frequência do aluno obtidas em cada bimestre letivo.

A média bimestral é decorrente da média aritmética ponderada das três notas que tem pesos diferentes

- a) Nota da avaliação dissertativa, valendo peso 5.
- b) Nota da avaliação objetiva, valendo peso 3.
- c) Nota da avaliação formativa, valendo peso 2.



OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

A média anual, calculada pelo centro de processamento de dados, é expressa numa escala de zero a dez, graduada de um em um décimo, desprezando-se os centésimos.

Exceto as áreas de Educação Física, Ensino Religioso, Prática de laboratórios (Ciências, Química, Interativa, Línguas Estrangeiras, Robótica e Artes) tem instrumentos de avaliação diferenciados, por meio de registros de observação dos professores e alunos, trabalhos e apresentações.

A promoção do aluno será em função de frequência às aulas e do aproveitamento apresentado durante o ano letivo e após a recuperação final, quando for o caso.

Considera-se promovido o aluno que obtiver:

- a) Média anual igual ou superior a 6.0 (seis) em todos os componentes curriculares;
- b) Frequência igual ou superior a 75% das aulas dadas em cada componente curricular, independente do tratamento metodológico.
- c) Considera-se retido sem estudos finais de recuperação o aluno que obtiver:
 - c.1) Média anual inferior a 6.0 (seis) em mais de quatro disciplinas nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e mais de cinco disciplinas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.
 - c.2) Frequência inferior a 75% do total das aulas dadas em qualquer componente curricular, independente do tratamento metodológico.

META 8 - ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 29 (VINTE E NOVE) ANOS, DE MODO A ALCANÇAR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) ANOS DE ESTUDO NO ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, PARA AS POPULAÇÕES DO CAMPO, DA REGIÃO DE MENOR ESCOLARIDADE NO PAÍS E DOS 25% (VINTE E CINCO POR



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

CENTO) MAIS POBRES, E IGUALAR A ESCOLARIDADE MÉDIA ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE):

A Associação atende esta meta, quando oportuniza Ensino Médio noturno no Colégio São Vicente de Paulo – Penha.

Todos os alunos alcançam 12 anos de estudo na Associação.

META 9 - ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS PARA 93,5% (NOVENTA E TRÊS INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO) ATÉ 2015 E, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PNE, ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL:

A Associação não tem como alvo a alfabetização de jovens e adultos, mas oferece Ensino Médio Noturno no Colégio São Vicente de Paulo – Penha.

META 10 - OFERECER, NO MÍNIMO, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

A Associação não tem como alvo a alfabetização de jovens e adultos, mas oferece Ensino Médio Noturno no Colégio São Vicente de Paulo – Penha.

META 11 - TRIPLICAR AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA



OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

**E PELO MENOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA EXPANSÃO NO
SEGMENTO PÚBLICO:**

A Associação em 2018 não atua na educação profissional técnica de ensino médio, mas pretende iniciar em breve a educação profissional no Colégio São Vicente de Paulo – Penha.

META 12 - ELEVAR A TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO) E A TAXA LÍQUIDA PARA 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, ASSEGURADA A QUALIDADE DA OFERTA E EXPANSÃO PARA, PELO MENOS, 40% (QUARENTA POR CENTO) DAS NOVAS MATRÍCULAS, NO SEGMENTO PÚBLICO:

A Associação não atua no segmento da educação superior. O índice de aprovação nos exames vestibulares é satisfatório, para os alunos que concorrem a vagas nas universidades, após o término do ensino médio.

A concessão de bolsas de estudo para o Ensino Médio oportuniza ensino de qualidade para os que buscam o ingresso em universidades públicas.

META 13 - ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E AMPLIAR A PROPORÇÃO DE MESTRES E DOUTORES DO CORPO DOCENTE EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CONJUNTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), SENDO, DO TOTAL, NO MÍNIMO, 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOUTORES:

A Associação não atua no segmento da educação superior.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

META 14 - ELEVAR GRADUALMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DE MODO A ATINGIR A TITULAÇÃO ANUAL DE 60.000 (SESSENTA MIL) MESTRES E 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DOUTORES:

A Associação não atua no segmento de pós-graduação stricto sensu.

META 15 - GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS, NO PRAZO DE 1 (UM) ANO DE VIGÊNCIA DESTE PNE, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II E III DO CAPUT DO ART. 61 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, ASSEGURADO QUE TODOS OS PROFESSORES E AS PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM:

Todos os professores da Associação possuem formação específica de nível superior, nas áreas de conhecimento em que atuam.

META 16 - FORMAR, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PNE, E GARANTIR A TODOS (AS) OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENSINO:

Com a preocupação de ter em seu corpo docente profissionais que tenham como foco principal a formação competente de seus alunos, a Associação é extremamente rígida no processo de contratar professores com



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

formação superior e pós-graduados, mestres e doutores, ampliando o horizonte na qualidade dos profissionais. Os cursos de atualização contínua são exaustivamente oferecidos, contando com temas de interesse em todas as reuniões pedagógicas, conforme calendário escolar devidamente aprovado pelas Delegacias de Ensino.

META 17 - VALORIZAR OS (AS) PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A EQUIPARAR SEU RENDIMENTO MÉDIO AO DOS (AS) DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O FINAL DO SEXTO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PNE.

A Associação pertence à rede privada de ensino, mas valoriza seus professores com:

- a) Boa remuneração financeira, por meio de salários que são atrativos para a classe.
- b) Reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo professor e excelente ambiente para que desenvolva sua aula.

META 18 - ASSEGURAR, NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, A EXISTÊNCIA DE PLANOS DE CARREIRA PARA OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA DE TODOS OS SISTEMAS DE ENSINO E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

A Associação pertence à rede privada de ensino.



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

META 19 - ASSEGURAR CONDIÇÕES, NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, PARA A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E À CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, PREVENDO RECURSOS E APOIO TÉCNICO DA UNIÃO PARA TANTO.

A Associação pertence à rede privada de ensino, **mas mantém;**

- Equipes de apoio pedagógico e educacional com pedagogos capacitados a fim de dar ao educador todas as ferramentas para uma boa atuação.
- Assistência aos professores para que possam criar junto aos alunos uma relação de vínculo que facilite o seu trabalho com as turmas nas quais leciona.
- Subsidia a sua prática pedagógica com um conjunto de materiais didáticos e de apoio como ferramentas e tecnologia para que possam reestruturar suas aulas com abordagens novas.
- Ambiente harmônico para que sua prática seja bem-sucedida.
- Professores com clareza de sua missão educativa e, dono dessa lucidez, ser capaz de transpor os portões da escola, ser um professor formador, não somente um transmissor de conteúdo. Os educadores que entendem o seu trabalho como missão, conseguem transpor tais barreiras e redescobrir o gostar de ver seus alunos em pleno desenvolvimento.

Promover ambiente seguro e acolhedor para o professor é uma das metas mais importantes nesse processo, pois aqueles que se sentem seguros são capazes de fortalecer o seu compromisso e vínculo com os alunos. A respeitabilidade deve ser um fator trabalhado com os alunos para que reconheçam o papel exercido pelo professor



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

META 20 - AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A ATINGIR, NO MÍNIMO, O PATAMAR DE 7% (SETE POR CENTO) DO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) DO PAÍS NO 5º (QUINTO) ANO DE VIGÊNCIA DESTA LEI E, NO MÍNIMO, O EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO PIB AO FINAL DO DECÊNIO:

A Associação pertence à rede privada de ensino.

4.7) - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO DE BOLSAS INTEGRAIS

Em atendimento ao artigo 13 da Lei 12.101/09 (Educação Básica), alterado pela Lei 12.868/2013 a instituição concedeu 1 bolsa integral para cada 5 alunos pagantes.

EDUCAÇÃO BÁSICA	2018	2017
Alunos Matriculados	4.961	5.104
Alunos Pagantes	3.380	3.842
Alunos Necessários (relação 1X5)	676	768
Bolsas de Estudo Lei 12.101/09 - (100%)	1.075	988
Bolsas de Estudo Lei 12.101/09 - (50%)	122	139
Bolsas Integrais (convenção coletiva)	287	274



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

**4.8) - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE GRATUIDADE SOBRE
RECEITA – EDUCAÇÃO BÁSICA**

EDUCAÇÃO BÁSICA	2018	2017
Bolsas de Estudo Lei 12.101/09 - (100%)	12.671.348	13.513.653
Bolsas de Estudo Lei 12.101/09 - (50%)	1.164.305	1.219.207
TOTAL DE BOLSA DE ESTUDO - Lei 12.101/09	13.835.653	14.732.860
Apoio a Alunos Bolsistas – Benefícios Complementares	123.539	126.511
TOTAL DE APOIO A ALUNO BOLSISTA	123.539	126.511
Gratuidades de Assistência Social	11.490.348	12.011.311
TOTAL DE GRATUIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.490.348	12.011.311

**4.9) - DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA
EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO BÁSICA**

A entidade, em conformidade com o artigo 13 da Lei 12.868/2013 ofereceu bolsas educacionais para alunos hipossuficientes, na forma da Lei. Aos alunos matriculados da educação infantil ao 3º ano do ensino médio, foram contemplados com bolsas de 100%. A entidade não cobrou custeio do material didático.

Na concessão de bolsas educacionais a Entidade utilizou o seguinte critério de renda:



**OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**

FEDERAL DECRETO N.º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N.º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N.º. 10.629 em 28/08/73

- A bolsa de estudo integral – 100% - foi concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não excedeu o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo.

A bolsa de estudo parcial - 50% - foi concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não excedeu o valor de 3 (três) salários mínimos

5) SERVIÇOS DE ATIVIDADES MEIO

A instituição além das atividades de Educação e Assistência social realizou atividades com a finalidade de geração de recursos e rendas para ajudar na garantia de sua sustentabilidade.

Foram desenvolvidas por suas filiais atividades de editora, cantina escolar e outras atividades de educação além de locação de imóveis. Todas as atividades realizadas estão prevista em Estatuto.

As informações descritas neste relatório referem-se exclusivamente as atividades desenvolvidas pela Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem

São Paulo, Janeiro de 2019.